

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### **EDITAL PROPES Nº 07/2016**

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguagens, Produção Textual e Estudos Culturais a ser ofertado pelo *Campus* Governador Mangabeira.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo discente para ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguagens, Produção Textual e Estudos Culturais a ser ofertado pelo *Campus* Governador Mangabeira.

#### 1. DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1 O Curso destina-se a professores, portadores de diplomas de nível superior devidamente reconhecidos e registrados nos órgãos competentes, com formação na área de conhecimento em Letras, Pedagogia e licenciados em Ciências Humanas, priorizando os profissionais que atuam em espaços formais e/ou não-formais da educação.
- 1.2 O Curso tem como objetivo central proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental e Médio na área da Linguagem e Cultura, visando o aprofundamento teórico-metodológico na área educacional e da pesquisa científica, visando atualizar a formação e prática profissional, de acordo com as especificações da Pós-Graduação *Lato Sensu*.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 30 (trinta) vagas.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas na sala da Direção Acadêmica do *Campus*, de forma presencial no período estipulado no Cronograma (Anexo I).

- 3.2 Junto com o formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II), o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
  - Curriculum Vitae com documentos comprobatórios; e
  - Diploma de graduação ou atestado de provável concluinte com histórico escolar.
- 3.3 O preenchimento do Formulário de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são obrigatórios.
- 3.4 Todas as fotocópias dos documentos entregues deverão ser autenticadas ou apresentadas com os documentos originais.
- 3.5 Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem ao disposto nos itens 3.2, 3.3 e 3.4. A lista dos candidatos com inscrições deferidas será publicada no site: <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb">www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb</a>, conforme calendário do processo seletivo (Anexo I) e nos murais do *Campus*.

# 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 A seleção dos candidatos às vagas no Curso de Especialização em Linguagens, Produção Textual e Estudos Culturais obedecerá as seguintes etapas e critérios:
  - análise de currículo (50 pontos); (COMPROVADO)
  - análise da Carta de Interesse (50 pontos), (AVALIAÇÃO ESCRITA PRESENCIAL-CONFORME CRONOGRAMA APRESENTADO NO ANEXO I)
- 4.2 As duas etapas totalizam 100 pontos; e
- 4.3 A seleção considerará o seguinte Barema:

ЕТАРА	ETAPA CRITÉRIOS			
Análise do Currículo (1ª ETAPA)	Apresentação de Trabalhos	10		
	Pesquisas ou projetos de extensão já realizadas com a temática	10		
	Vinculação a Grupos de Pesquisa	10		
	Experiência Profissional (1 ponto por ano de experiência)	10		
	Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento	10		
	Subtotal	50		
Avaliação de Carta de Intenção	Motivação para escolha do curso	10		
	Perspectivas profissionais ou de atuação social a partir do curso.	10		
	Relação entre proposta apresentada e intenção em realizar o	15 γ		

	Curso	
(2ª ETAPA)	Análise da estrutura textual	15
	Suprotal	50
	TOTAL	100

# 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas na primeira e segunda etapa.
- 5.2 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, na ordem descrita:
  - a) maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
  - b) maior nota na análise da carta de intenção;
  - c) maior tempo de exercício na atividade profissional;
  - d) e persistindo o empate será considerada a maior pontuação na análise do currículo.
- 5.4 O Resultado do Processo Seletivo será divulgado nos site <a href="http://ifbaiano.edu.br/portal/governador-mangabeira">http://ifbaiano.edu.br/portal/governador-mangabeira</a> e nos murais do Campus.
- 5.5 A data de divulgação do Resultado será a indicada no Anexo I.

#### 6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá entregar a seguinte documentação, na Secretaria de Registros Acadêmicos:
  - Uma foto 3x4 recente;
  - Fotocópia da Cédula de Identidade;
  - Fotocópia do CPF;
  - Fotocópia do Diploma, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de provável concluinte.
  - Fotocópia da Reservista (candidatos do sexo masculino);
  - Fotocópia do título de eleitor e comprovante de regularidade cadastral; e
  - Comprovante de residência.
    - Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição ter algum tipo de "necessidade educacional especial", deverão também entregar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 6.2 Todas as fotocópias dos documentos solicitados no item 6.1 devem ser autenticadas ou apresentadas com os documentos originais.

- 6.3 A ausência de um dos documentos exigidos implicará na não efetivação da matrícula.
- 6.4 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.
- 6.5 Havendo desistências da matrícula serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo a ordem geral de classificação, durante o período máximo de 15 dias corridos após o início das aulas.

# 7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

- 7.1 O Curso terá carga horária total de 360 horas.
- 7.2 O Curso será ofertado com aulas concentradas nos finais de semana (sábados e eventualmente às sextas-feiras).
- 7.3 O Curso será constituído de 08 disciplinas obrigatórias e 1 Seminário Integrador, distribuídos em 3 semestres letivos, podendo ocorrer em até 4 semestres letivos.
- 7.4 O estudante deverá elaborar a produção de um artigo científico como resultado de seu Projeto de Intervenção, conforme regulamento do Curso.
- 7.5 As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Governador Mangabeira, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares.
- 7.6 O Cronograma das Aulas será apresentado na aula Inaugural.

#### 8. DAS CERTIFICAÇÕES

- 8.1 Os certificados e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que cumpridas/atendidas às condições definidas no Projeto Pedagógico do Curso, a saber:
- 8.1.1 Aprovação em todas as disciplinas do Curso;
- 8.1.2 Frequência mínima de 75% da carga horária do Curso, de acordo com a Resolução do CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001; e
- 8.1.3 Apresentação e aprovação do artigo científico produzido como trabalho final de Curso, que deverá obedecer às normas e orientações dispostas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e na regulamentação específica para o TCC.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário local.
- 9.2 A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, dois professores vinculados ao Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguagens, Produção Textual e Estudos Culturais.
- 9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.4 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Governador Mangabeira.
- 9.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguagens, Produção Textual e Estudos Culturais.

Salvador, 25 de agosto de 2016.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

Reitor

# ANEXO I

#### **CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	<b>DATA</b> 25/08/16			
Lançamento do edital				
	05/09 a 20/09/16 das 9:00 às 11:30			
Período de Inscrições	das 13:00 às 16:30			
II Etapa: Escrita da Carta de intenção (presencial).	07 a 10/10/16			
Resultado preliminar	até 12/10/16			
Recursos	13/10/16			
Resultado Final pós-recurso	17/10/16			
Matrículas	18 a 21/10/16			
Início das aulas	29/10/16			

# ANEXO II

# PROCESSO SELETIVO – 2016 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Especialização de Interesse:							
Nome:							
End. Res.:							
Bairro:		Município:			Estado:		
Tel. Res.	Celular:		e-mail:				
CPF:	RG:		Órgão Exp.	Data Exp	Data Exp.		
Data de Nascimento:			Naturalidade:				
Graduação:		-					
Pós-Graduação (concluída):							
Atividade Profissional:							
Instituição em que atua:							
					.}		
Governador Mangabeira,		de		de 2016.			

Assinatura do Candidato